

LEI Nº. 271/2017

De 14 de março de 2017.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Santa Terezinha do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **APROVOU**, e eu, na condição de **PREFEITA MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, na função programática especificada a seguir, com a criação do elemento de despesa respectivo, referente a Lei do Plano Plurianual - PPA nº 265 de 15 de dezembro de 2016 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 266 e Lei Orçamentária Anual nº 267, ambas de 15 de dezembro 2016:

10.301.4525.1.418 – Aquisição de Veículo para Saúde - Valor R\$ 110.000,00(cento e dez mil reais) no órgão Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Tocantins - Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00.

12.361.4509.1.011 - Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar - Valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) no órgão Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Tocantins - Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto constante do art.1º, serão utilizados os recursos de Anulação de Dotação a seguir:

15.451.4503.1.403 – Construção, Edificação, Espaço Público e Infraestrutura Urbana e Rural - Órgão Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Tocantins, elemento de despesa 4.4.90.51.00.00 no valor de R\$ 278.000.00(duzentos setenta e oito mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL PREFEITO NILSON GONÇALVES LOPES,
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, aos 14 dias do mês de março do ano de 2017.



Itelma Belarmino de Oliveira Resplandes

Prefeita Municipal

